



ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

EDITAL 04/2018 – PROPEP/UNCISAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**Retificado em 05.07.2018**

A Pró-Reitoria de Pesquisa – Propep torna pública, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo para os alunos que participarão da ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE– CONVÊNIO Nº 004/2013 da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa /PROPEP.
- 1.2 Caberá à Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa /PROPEP, manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, constituída de Análise do cargo/função, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 As informações gerais do curso estarão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a serem publicados no endereço eletrônico da UNCISAL, <http://selecao.uncisal.edu.br>

## 2 DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO DO CURSO

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas para profissionais da área de Gestão de Pessoas, incluindo departamento de pessoal, registro funcional, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoas, movimentação funcional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas–UNCISAL, Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Alagoas e Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas.
- 2.2 O documento comprobatório do vínculo empregatício do candidato, o qual deverá comprovar enquadramento no público-alvo do curso, deverá ser apresentado juntamente com os documentos que comprovem cargo/função e tempo de serviço, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados para a UNCISAL por meio de upload no sistema de inscrição no período entre **8h00min do dia 19/06/2018 a 23h59min do dia 20/07/2018**.
- 2.3 Antes de efetuar a sua inscrição no processo seletivo o candidato deverá confirmar se há o seu enquadramento como público-alvo do curso.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pelos interessados exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período entre **08h00min do dia 19/06/2018 as 23h59min do dia 20/07/2018**.
- 3.2 No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste processo seletivo são os seguintes:
  - a. Preencher o formulário de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema;
  - b. Fazer o upload dos documentos referentes a análise e a comprovação do enquadramento no público-alvo do curso, conforme especificado nos itens 2 e 4 deste Edital. Para o upload dos documentos o candidato deve seguir as instruções constantes do sistema de inscrição da UNCISAL, especialmente no que se refere a tamanho e formato dos arquivos a serem apresentados.
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.
- 3.4 O sistema de inscrição da Uncisal possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando o comprovante de inscrição.
- 3.5 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>
- 3.6 A Uncisal não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.7 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados no Laboratório de Informática da Biblioteca Central da Uncisal, situado no 1º andar do prédio sede (Rua Jorge de Lima, 113–3º. Andar, Trapiche, Maceió-AL), no período de **19/06/2018 a 20/07/2018** (exceto sábados, domingos e feriados), **no horário das 08h00min às 13h00min**.
- 3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.9 A Uncisal dispõe do direito de excluir da Seleção Pública o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 3.10 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o

candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 3.11 A confirmação da inscrição do candidato, por meio de seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, em até 4 dias úteis após o upload dos documentos, conforme previsto na alínea 'b' do item 3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da Uncisal. Se após 4 dias úteis a confirmação da inscrição não for visualizada no sistema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Uncisal, por meio do correio eletrônico: [propep@uncisal.edu.br](mailto:propep@uncisal.edu.br)
- 3.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da Uncisal.

#### 4 DA ANÁLISE

- 4.1 Os candidatos deste Processo Seletivo deverão fazer o upload da sua documentação para a Análise no período compreendido entre **8h00min do dia 19/06/2018 a 23h59min do dia 20/07/2018**, no momento da inscrição no sistema.
- 4.2 Será eliminado desta fase do processo seletivo o candidato que:
- Não tiver realizado o upload no site <http://selecao.uncisal.edu.br> dos documentos relativos à análise e a comprovação de enquadramento no público-alvo do curso no período especificado no item 4.1 deste edital;
  - Não comprovar enquadramento no público-alvo do curso, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital.
- 4.3 Os documentos a serem enviados via upload no site <http://selecao.uncisal.edu.br> para a participação na análise e para comprovação de enquadramento no público-alvo do curso são os especificados nos itens 4.3.1 e 4.3.2
- 4.3.1 **Documentos Obrigatórios:**
- Documentos pessoais – cópia do CPF e RG do candidato;
  - Carta de anuência do empregador – conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** deste Edital;
  - Comprovação de vínculo empregatício permanente no Estado ou Município – contra cheque do mês vigente e declaração do gestor descrevendo o vínculo e a forma de contratação.
  - Currículo Vitae atualizado;
  - Cópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC onde conste que o aluno colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. **Não será aceito Certificado ou Declaração informando que o aluno é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;**
- 4.3.2 **Documentos para pontuação (Anexo I – Item 9):**
- Declaração do gestor descrevendo o cargo, função ocupada, atividades desenvolvidas e tempo de serviço.
- 4.4 A tabela de pontuação do cargo ou função desempenhada citada no subitem 4.3.2 encontra-se disponível no **Anexo I** deste Edital.
- 4.5 No que se refere ao documento para pontuação do cargo/função desempenhada, especificado no subitem 4.3.2, caberá exclusivamente à Banca Examinadora à análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 4.6 Os documentos que foram encaminhados via upload conforme especificado nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 deverão ter seus originais apresentados a UNCISAL no momento da matrícula. O candidato que não cumprir este dispositivo, poderá ser excluído do processo seletivo e perderá o direito a vaga. Neste caso, a UNCISAL procederá à convocação do próximo candidato aprovado na ordem classificatória.

#### 5 DO JULGAMENTO DA ANÁLISE

- 5.1 A declaração apresentada será julgada por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela Coordenação do curso.
- 5.2 A nota do candidato nesta etapa será obtida pela soma da pontuação por ano de experiência no cargo / função, de acordo com as condições estabelecidas no item 9 e no **Anexo I** deste Edital.

#### 6 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE

- 6.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise de pontuação do cargo ou função desempenhada, o resultado preliminar será publicado na data provável de **25/07/2018**, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> ;
- 6.2 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Análise de pontuação do cargo ou função desempenhada, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

#### 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ANÁLISE

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da pontuação do cargo ou função desempenhada, poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. O recurso deve ser encaminhado via *Internet* pelo sistema da UNCISAL,

disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

- 7.2 Para recorrer contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 7.4 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.
- 7.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da UNCISAL.
- 7.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 7.7 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> quando da divulgação do Resultado Final.
- 7.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

## 8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **30/07/2018**, no endereço eletrônico da UNCISAL, contendo as notas finais dos candidatos, a ordem de classificação e a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas.
- 8.2 Havendo empate na nota final dos candidatos, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. Maior pontuação no critério experiência profissional
II. Idade mais elevada (dia, mês e ano)

- 8.3 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I. Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II. Maior pontuação no critério experiência profissional

## 9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados que forem classificados dentro do número de vagas, conforme subitem 8.1 deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada exclusivamente na PROPEP – 3º andar prédio sede UNCISAL.
- 9.2 As matrículas da primeira chamada serão realizadas em datas e horários a serem comunicados no Aviso de Convocação Primeira Chamada de Matrículas, a ser publicado na data provável de **30/07/2018**, conforme subitem 8.1.
- 9.3 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

### Documentos exigidos na Matrícula

#### I – Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante das obrigações militares para homens;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros;
- Comprovante de endereço.

- 9.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem 9.3 perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.
- 9.5 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, discriminados no subitem 9.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na apresentação dos documentos ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.2 A UNCISAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>
- 10.3 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.4 Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas, encerrando-se, após esta data, a validade do presente Processo Seletivo.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo e pela Coordenação do curso.

Maceió/AL, 19 de junho de 2018.

**ANEXO I****ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE****1. OBJETIVOS DO CURSO:****GERAL:**

- Os objetivos do Curso estão de acordo com os objetivos da Instituição no seu conjunto, com a realização deste projeto espera-se capacitar trabalhadores do SUS, para aplicar e disseminar a Gestão de Pessoas, esperando-se contribuir para tornar os processos de trabalho na saúde pública do Estado de Alagoas mais eficiente e eficaz, melhorando conseqüentemente a assistência aos usuários do SUS, fomentando o fortalecimento das redes de gestão do trabalho.

**ESPECÍFICOS:**

- Apoiar os profissionais das áreas de gestão de pessoas na definição de novos quadros de modernização e desenvolvimento de suas instituições;
- Favorecer o intercâmbio de informações, experiências e opiniões entre os participantes relacionadas com a missão, as funções e os modos de organização e gestão de suas respectivas Instituições;
- Oferecer instrumentos, conceitos e técnicas que favoreçam uma maior eficácia e eficiência das instituições;
- Promover o estudo comparado dos modos de gestão das unidades segundo o local, o estatuto jurídico, as funções, o porte de cada instituição, etc.;
- Fazer conhecer aos participantes os resultados de estudos e pesquisas realizados em matéria de gestão de pessoas em outras instituições públicas.
- Aperfeiçoar a capacidade técnica e científica dos profissionais que atuam em saúde objetivando intervenções educativas no processo ensino/aprendizagem, sensibilizando-os para uma melhoria dos serviços de saúde e aplicar técnicas e instrumentos adequados às características da situação de saúde e do sistema de saúde brasileiro, apresentando estratégias de trabalho com a população focada no conhecimento da realidade local.

**2. DESCRIÇÃO DO CURSO**

- Modalidade do curso: Presencial
- Local de realização das aulas: UNCISAL
- Tempo de realização previsto: julho de 2018 a dezembro de 2019
- Carga horária: 360h
- Período previsto para realização das aulas: duas vezes por semana – quinzenais.

**3. METODOLOGIA**

O Curso de Especialização em Gestão de Pessoas em Serviços Públicos de Saúde, voltado para profissionais das áreas de gestão de pessoas, será desenvolvido com metodologias e técnicas que incrementem o processo de ensino-aprendizagem dos participantes do Curso, considerando as suas experiências em relação aos fundamentos teóricos ministrados em cada módulo de conhecimento.

A partir de um modelo pedagógico baseado nos pressupostos da andragogia, é proposto um processo de ensino aprendizagem em que o participante é motivado para o estudo dos módulos de conhecimento integrados e seus tópicos pela imediata aplicação em seu campo de trabalho, valorizando a aprendizagem experimental e abordando o aprendizado como resolução de problemas em suas respectivas áreas de atuação. Isto é, um modelo pedagógico focado no processo e com uso de estratégias como estudos de casos, encenações, simulações e auto-avaliação, onde os instrutores adotam um papel de facilitador, em vez de conferencista.

A educação do participante neste cenário deve ser uma resposta organizada a desejos e necessidades educativas, profissionais e culturais da sociedade em que estamos e vamos nos inserir. Esses "desejos" educativos de multiculturalidade, de adaptação e mobilidade no mundo do trabalho implicam um maior grau de personalização e de participação, assim como de maiores possibilidades de controle, domínio e antecipação dos acontecimentos.

Por meio dos fundamentos da andragogia busca-se:

- Manter, consolidar e enriquecer os interesses do participante para abrir-lhe novas perspectivas de vida profissional, cultural, social, política, familiar.
- Orientar o participante na busca de novos rumos de caráter prospectivo, que levem à idéia de aperfeiçoar e progredir.

c) Atualizar o participante e renovar seus conhecimentos para que siga aprendendo, investigando, reformulando conceitos e enriquecendo sua vida cultural, científica e tecnológica. Projetar o conhecimento para a dimensão humana para que chegue a interpretar-se em sua essência e reconhecer seu papel de participante responsável pela vida no planeta.

Nesse sentido, as ações pedagógicas devem fundamentar-se nas iniciativas dos alunos. Os métodos utilizados, além de propiciar o diálogo, respeitar os interesses e os diferentes estágios do desenvolvimento cognitivo dos participantes, devem favorecer a autonomia e a transferência de aprendizagem, visando, não apenas o aprender a fazer, mas, sobretudo, o **aprender a aprender**.

As práticas pedagógicas devem criar condições para o desenvolvimento das capacidades de abstração e reflexão sobre a atividade realizada. Assim, não basta que o participante execute com exatidão uma atividade do domínio teórico ou um processo de trabalho. Ele só vai avançar, se for capaz de, conscientemente, justificar e explicar seu próprio procedimento.

Para favorecer o caráter inter e multidisciplinar do curso, assim como os objetivos pretendidos, diferentes práticas pedagógicas serão levadas em conta, como por exemplo, as **estratégias de solução de problemas** que favoreçam a aplicação correta de mecanismos para solução dos problemas propostos nas diferentes disciplinas ou áreas de conhecimento. O **estudo de casos, dramatizações, análises de erros** mais frequentemente cometidos, entre outros procedimentos, que colaboram na elaboração desses mecanismos.

Nesse sentido a pós-graduação aqui proposta representa, portanto, um espaço de reflexão que o profissional da gestão de pessoas dos serviços públicos de saúde nem sempre tem no desempenho de suas funções.

#### 4. REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO:

Frequência mínima: 75% das aulas

#### 5. PÚBLICO-ALVO:

O curso se destina a todos aqueles que de alguma forma tenha relação com a área de gestão de pessoas, incluindo departamento de pessoal, registro funcional, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoas, movimentação funcional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Alagoas e Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas.

#### 6. FINANCIADOR:

SESAU/FES

#### 7. CONTATO DO CURSO:

Secretaria do Curso:

Telefone: (82) 3315.6739

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra

Coordenadora

Josiete Fragoso Santos Costa

Telefone: 98833-8566

E-mail: josietefragoso@hotmail.com

#### 8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (A SER ENTREGUE NO PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA ANÁLISE):

Os candidatos devem apresentar, além da documentação constante no presente Edital, os seguintes documentos:

- Documento comprobatório do vínculo empregatício permanente do candidato na área de saúde (contra cheque do mês vigente ou mês anterior\_ e/ou declaração do gestor); e
- Declaração de anuência do gestor, em papel timbrado da instituição, conforme Modelo no **Anexo II** deste Edital, na qual se confirme que o vínculo profissional. A declaração deverá estar assinada pelo:
  - Secretário de Saúde Municipal; ou
  - Secretário de Saúde do Estado ou Superintendentes; ou
  - Gestor da Instituição a qual o servidor desenvolve suas atividades profissionais.

**9. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:**

CRITÉRIO 1 - ATIVIDADES NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS			
CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N1	Gerência em Gestão de Pessoas e áreas afins em Instituição Pública de Saúde.	1,0 (por ano de experiência, no máximo 5 anos).	5,0
N2	Supervisão/Coordenação em Gestão de Pessoas e áreas afins em Instituição Pública de Saúde.	1,0 (por ano de experiência, no máximo 5 anos).	5,0
N3	Atuação Técnica Administrativa em Gestão de Pessoas e áreas afins em Instituição Pública de Saúde.	1,0 (por ano de experiência, no máximo 10 anos).	10,0
Pontuação máxima – Subtotal 2			20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			20,0

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Inform que o(a)  
servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, vinculado(a) por meio de (tipo de vínculo)  
\_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_, desempenha a função/atividade de  
\_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ (setor/local), desde / / (data de ingresso no setor/local)

até os dias atuais, como integrante da equipe, para participar do PROJETO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de aprovação e certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso em liberar o candidato para participar do curso.

[Data e Local]

[Assinatura e carimbo do gestor do órgão]



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Inscrições	19.06.2018 a 20.07.2018.
Upload de documentos no sistema de inscrição	19.06.2018 a 20.07.2018,
Resultado Preliminar da Análise	25.07.2018,
Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise	26 a 28.07.2018
Resultado Final do Processo Seletivo	30.07.2018
Aviso de convocação da primeira chamada de matrículas	30.07.2018
Matrículas	31.07.2018 a 03.08.2018